

PROJETO DE LEI Nº 29/2019

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
ODONTÓLOGO PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar n.º 002/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público 1 (um) Odontólogo, padrão 11 (onze), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de seis meses, contado da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar n.º 002/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos do Município, equivalente a carga horária.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade
3.1.90.04.99.01.00- Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde - 5664
3.1.90.04.15.00.00- Obrigações Patronais – 7257
Recurso: ASPS (040)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 04 de julho de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a contratação emergencial, por um período de seis meses, renováveis por igual período, de um Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação nas Unidades de Saúde Municipais.

A contratação do profissional deve-se a aposentadoria de dois ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro n.º 009/2019 e a Declaração do Ordenador de Despesa.

Dada a premência, contamos com celeridade na tramitação, que gravamos com **regime de urgência**.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 009/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) ODONTÓLOGO, PADRÃO 11, PARA AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE.20**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) ODONTÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS.	2019	2020	2021
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADEADE DE ODONTÓLOGO EM DECORRÊNCIA DAS APOSENTADORIAS DE DOIS PRIFISSONAIOS QUE DESEMPENHAVAM A FUNÇÃO.			
Pagamento de Salários	44.678,04	0,00	0,00
Previdência Social	8.939,28	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Recurso ASPS - 040	53.617,32	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017.
(X) Adequada	
() Inadequada	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
(X) Adequada	
() Inadequada	
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.	

AGUDO, 04 de julho de 2019.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Alécio Derli Wachholz**, Secretário Municipal da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 53.617,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE – 2113

ASPS - 040

3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde - 5664

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7257

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 04 de julho de 2019.

ALÉCIO DERLI WACHHOLZ
Secretário Municipal da Saúde